



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 780/2015

De, 12 de Maio de 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup> **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde de Pontal do Araguaia, aumento salarial correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) distribuído cumulativamente, da seguinte forma:

- a) 12% (doze por cento) sobre o salário de maio de 2015;
- b) 12% (doze por cento) sobre o salário de janeiro de 2016.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei serão usados recursos constantes do orçamento municipal vigente e destinado ao custeio de pessoal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 12 de maio de 2015.

  
**Divina Maria da Silva Oda**  
**Prefeita Municipal**